

**DECRETO LEGISLATIVO NÚMERO 84**

De 23 de setembro de 1975

Dispõe sobre a aprovação das contas anuais da Mesa da Câmara Municipal, da Prefeitura e do Departamento Autônomo de Água e Esgoto, relativas ao exercício de 1973 e consequente acolhimento do parecer prévio do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

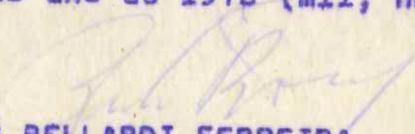
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, usando da atribuição que lhe é conferida pelo artigo 13, inciso IV, do Decreto-lei Complementar Estadual nº 9, de 31 de dezembro de 1969 - Lei Orgânica dos Municípios, e de acordo com o que aprovou o plenário em sessão ordinária de 22 de setembro de 1975, promulga o seguinte

**DECRETO LEGISLATIVO:**

Artigo 1º - Ficam aprovadas as contas anuais da Mesa da Câmara Municipal, da Prefeitura e do Departamento Autônomo de Água e Esgoto, relativas ao exercício de 1973 e consequentemente acolhido o parecer prévio do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (Processo do Tribunal de Contas nº TC 3912/74), com base no parecer nº 44/75, da Comissão de Finanças e Orçamento (Processo nº 68/75, da Câmara Municipal).

Artigo 2º - Este decreto legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Araraquara, aos 23 (vinte e três) dias do mês de setembro do ano de 1975 (mil, novecentos e setenta e cinco).

  
**RUBENS BELLARDI FERREIRA**  
Presidente

Publicado na Diretoria do Expediente e Pessoal da Câmara Municipal de Araraquara, na data supra.

**EURIPES ANCELMO**  
Diretor Geral

Registrado à fl. 35, do livro competente nº 2.